

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2016 - IL

Processo Administrativo: 36/2016
Processo de Licitação: 36/2016
Data do Processo: 09/05/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 2 de Junho de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 259/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 36/2016, Licitação nº. 4/2016 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC, reuniram-se a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 259/2016 de 09 de março de 2016 para julgar a licitação em epígrafe. Registra-se que protocolou os envelopes nº 01 e nº 02 dentro do prazo estabelecido no edital a empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS EMPREENDIMIENTOS FAMILIARES DE PONTE SERRADA - COPERFAPS. Ato contínuo, a comissão e o representante rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos encontravam-se lacrados. Da análise dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa, constatou-se que não foi apresentado a Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser obtida no sítio www.tst.jus.br/certidao; exigida no item XII do edital. Referente ao item XV do edital, que se refere "XV - Apresentação de documentação comprobatória de serviço de inspeção e acompanhamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual ou Federal, bem como de toda documentação e registro de competência e autoridade das referidas Vigilâncias Sanitárias para os produtos de origem animal" não foi apresentado ALVARÁ DE VIGILANCIA SANITÁRIA nos itens dos associados: Adolfo Cortelini (dos itens vinagre e fubá), Andrisa Moleta (dos itens bolo em pedaços, pão caseiro, bolacha caseira, bolo salgado, pão integral) Clemério Vicensi (dos itens canjica e quirera) Gilvani André Barbiero (dos itens macarrão caseiro tipo espaguete e macarrão caseiro tipo furadinho), Luiz Mayer (suco de uva concentrado e doce de frutas), Wilson Mayer (mandioca congelada). Referente aos itens de origem animal, não foi apresentado o CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, com data vigente, dos associados Rogério Francisco Borges (item carne de gado em cubos), Airton Jordelino Coelho (carne bovina em cubos, lingüiça pernil ou toscana). A comissão de licitação apresentou dúvida em relação ao item fornecido pelo associado Ernesto Aloísio Theobald (item MEL), sobre a necessidade de apresentação do CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. Através de informações obtidas junto ao senhor Eduardo Dutra, médico veterinário da CIDASC, o referido produto deve apresentar CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, Escoimados pelo artigo 48 § 3 da Lei 8.666/1993, abre-se prazo de 8 (oito) dias para apresentação da documentação e regularização da habilitação. Conforme exigido no item 3.4, toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público municipal no exercício de suas funções.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Ponte Serrada, 2 de Junho de 2016

COMISSÃO:

ALESSANDRA DAIANE ANDOGNINI

 - Presidente da Comissão de Licitação

JOSEANE C. F. PETUCO

 - MEMBRO - SECRETARIA

IVONIR CORONETTI

 - MEMBRO

MARILENE SAMPAIO VOSS

 - MEMBRO

RODRIGO PECINATTO GIRARDI

 - MEMBRO